ESTADO DO MARANHÃO UBLICADO IUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 508 de 25 de setembro de 2019.

Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional no Povoado Melancias; Bairro Residencial na zona urbana. Dá nome ao Ginásio Poliesportivo na sede do Município. Revoga as Leis nºs 309, de 02 de julho de 2003; 325, de 22 de julho de 2005 e 375, de 18 de dezembro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MA-RANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º O Bairro denominado pela Lei nº 309, de 02 de julho de 2003 de "BAIRRO RESIDENCIAL NETO CARVALHO", fica pela presente Lei, denominado de "BAIRRO RESIDENCIAL JOÃO CÂNDIDO CARVALHO".
- Art. 2° O Conjunto Habitacional denominado pela Lei n° 325, de 22 de julho de 2005 de "CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO OSVALDO BATISTA VIEIRA", fica pela presente Lei, denominado de "CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BATISTA VIEIRA".
- Art. 3° A Quadra Poliesportiva denominada pela Lei n° 375, de 18 de dezembro de 2008 de "QUADRA POLIESPORTIVA DEPUTADO PEDRO NOVAIS", fica pela presente Lei, denominada de "QUADRA POLIESPORTIVA JOÁO CÂNDIDO CARVALHO".
- Art. 4º Ficam revogadas as Leis nºs 309, de 02 de julho de 2003, que dispõe sobre denominação do "BAIRRO RESIDENCIAL NETO CARVALHO"; 325, de 22 de julho de 2005, que dispõe sobre denominação de "CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO OSVALDO BATISTA VIEIRA", no Povoado Melancias; e 375, de 18 de dezembro de 2008, que Dispõe sobre

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA GABINETE DO PREFEITO

denominação de "QUADRA POLIESPORTIVA DEPUTADO PEDRO NOVAIS", na sede do município.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém. O Chefe de Gabinete a faça cumprir, publicar e correr.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida-MA., em 25 de setembro de 2019.

IADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Lei nº 508/2019, foi publicada em 26/09/2019, no Mural da Prefeitura, e conforme o artigo 147, IX da Constituição do Estado e artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municípal nº 490/2017, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município-DOEM.

Iltamar A. Cavalcante Chefe de Gabinete do Prefeito Portaria 20074/2018-GP